

QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIAS LTDA

NIRE Nº 41210661180

CNPJ nº 45.905.226/0001-70

Segunda Alteração e Consolidação Contratual.

GERCIONI NIADA NUNES, BRASILEIRA, DIVORCIADA, Empresária, nascida em 30/09/1958, natural de Tubarão/SC portadora da cédula de identidade civil RG n.º 1.542.595-4 SESP.PR e emissão em 04/07/2023 e nº do CPF 650.316.109-30, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na AVENIDA Senador Salgado Filho, nº 5195, Casa 04; Uberaba, CEP: 81580-000;

GABRIEL PEREIRA WEIRICH GOMES DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Engenheiro Cartógrafo e Agrimensor, nascido em 28/07/1997, natural de Curitiba/PR, portador da cédula de identidade civil RG n.º 13.382.872-9 SESP PR, emissão em 12/09/2011, e nº 099.652.369-33, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais, PR na RUA Celestina Escolaro Foggiatto nº 75, Cruzeiro, CEP 83010-370.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de o nome de **QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIAS LTDA**, com sede e foro RUA Paulino de Siqueira Cortes nº 2123 sala 08, São Pedro, CEP 83005-030, São José dos Pinhais, PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210661180 em sessão de 04 de abril de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 45.905.226/0001-70, resolvem, assim, promover uma alteração e posterior consolidação contratual, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO:

O endereço da sociedade passará a ter sua sede a Avenida das Torres nº 4320 sala 01 Fundos, São Pedro, CEP 83005-450, São José dos Pinhais, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIAS LTDA

NIRE nº41210661180

CNPJ nº 45.905.226/0001-70

Consolidação do Contrato Social

GERCIONI NIADA NUNES, BRASILEIRA, DIVORCIADA, Empresária, nascida em 30/09/1958, natural de Tubarão/SC portadora da cédula de identidade civil RG n.º 1.542.595-4 SESP.PR e emissão em 04/07/2023 e nº do CPF 650.316.109-30, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na AVENIDA Senador Salgado Filho, nº 5195, Casa 04; Uberaba, CEP: 81580-000;

QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIAS LTDA

NIRE Nº 41210661180

CNPJ nº 45.905.226/0001-70

Segunda Alteração e Consolidação Contratual.

GABRIEL PEREIRA WEIRICH GOMES DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Engenheiro Cartógrafo e Agrimensor, nascido em 28/07/1997, natural de Curitiba/PR, portador da cédula de identidade civil RG n.º 13.382.872-9 SESP PR, emissão em 12/09/2011, e nº 099.652.369-33, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais, PR na RUA Celestina Escolaro Foggiatto nº 75, Cruzeiro, CEP 83010-370.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIAS LTDA**, com sede e foro à Avenida das Torres nº 4320 sala 01 Fundos, São Pedro, CEP 83005-450, São José dos Pinhais, PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná nº 41210661180 em sessão de 04 de abril de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 45.905.226/0001-70, resolvem, assim, promover uma consolidação contratual, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade gira com a denominação empresarial de **QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIAS LTDA**, com sede e foro à Avenida das Torres nº 4320 sala 01 Fundos, São Pedro, CEP 83005-450, São José dos Pinhais, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto social: Incorporação de empreendimentos imobiliários, compra e venda de imóveis próprios e construção de casas, edifícios, sobrados e outros tipos de construção comerciais, residenciais e rurais, serviços de engenharia, administração de obras, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente e serviços de cartografia, topografia e geodésia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente no país no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

<i>Sócios</i>	<i>Quotas</i>	<i>Percentual</i>	<i>Valor</i>
GERCIONI NIADA NUNES	45.000	90%	R\$ 45.000,00
GABRIEL PEREIRA WEIRICH GOMES DOS SANTOS	5.000	10%	R\$ 5.000,00
<i>Total</i>	50.000	100%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96). O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciado suas atividades em 04 de abril de 2022.

QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIAS LTDA

NIRE Nº 41210661180

CNPJ nº 45.905.226/0001-70

Segunda Alteração e Consolidação Contratual.**CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **GERCIONI NIADA NUNES**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive de forma individual, e sem necessidade de consentimento do outro, mesmo no que tange á alteração do objeto social, cada um respondendo de forma individual perante a sociedade, ressalvada a vedado do uso da denominação social em negócios estranhos aos fins socais.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SEXTA: DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIAS LTDA

NIRE Nº 41210661180

CNPJ nº 45.905.226/0001-70

Segunda Alteração e Consolidação Contratual.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA: DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais- PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via assinado pelos sócios, com certificação digital e-CPF que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

São José dos Pinhais - PR, 26 de setembro de 2025.

GERCIONI NIADA NUNES

Assinado digitalmente, nos termos da IN DREI 81 de 10/06/2020.

GABRIEL PEREIRA WEIRICH GOMES DOS SANTOS

Assinado digitalmente, nos termos da IN DREI 81 de 10/06/2020.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUADRAT INCORPORACAO E GEOTECNOLOGIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09965236933	GABRIEL PEREIRA WEIRICH GOMES DOS SANTOS
65031610930	GERCIONI NIADA NUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2025 14:12 SOB Nº 20254713491.
PROTOCOLO: 254713491 DE 07/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516016106. CNPJ DA SEDE: 45905226000170.
NIRE: 41210661180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2025.
QUADRAT INCORPORACAO E GEOTECNOLOGIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 8155 • Boqueirão • CEP 81.650-000 • Curitiba • Paraná • Fone: (41) 3123-9999

Livro 1148-P

Protocolo 0001350

Folha 248/251

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: QUADRAT INCORPORACAO E GEOTECNOLOGIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, **(09/03/2026)**, neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: QUADRAT INCORPORACAO E GEOTECNOLOGIAS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.905.226/0001-70, com sede à Avenida das Torres, 4320, sala 01, São Pedro, São José dos Pinhais-PR, através de sua **Sócia Administradora: GERCIONI NIADA NUNES**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03177013515-DETRAN-PR, onde consta a Cédula de Identidade RG. nº 1.542.595-4-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 650.316.109-30, com endereço profissional à Avenida das Torres, 4320, sala 01, São Pedro, São José dos Pinhais-PR, ora de passagem por Curitiba/PR; conforme seus atos constitutivos e certidão simplificada expedida em data de **09/03/2026**, devidamente arquivados, em formato digital, conforme autorizado pelo douto juízo de registros públicos desta capital no expediente SEI nº 0109413-66.2023.8.16.6000; a presente identificada, por mim **Guilherme da Silva Objuth, Escrevente**, conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, por meio de sua sócia administradora, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **Procurador: CARLOS HENRIQUE SIELSKI MARQUARDT**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.700.288-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.248.949-54, residente e domiciliado à Avenida Senador Salgado Filho, 5195, casa 04, Uberaba, Curitiba-PR; ao qual confere poderes amplos, gerais, ilimitados e específicos de administração e de gerência; podendo, para tanto, dito procurador, vender, transferir, compromissar à venda, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante imobiliárias e/ou administradoras de bens, e, perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e

Página 1 SeIo SFTN2eJnPNFT46MhdKJ01336q Consulte em <https://consulta.funarpen.com.br/seIo/ontinua> na Página 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 8155 • Boqueirão • CEP 81.650-000 • Curitiba • Paraná • Fone: (41) 3123-9999

Livro 1148-P

Protocolo 0001350

Folha 248/251

assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; podendo apresentar-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em notas promissórias; representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários e instituições financeiras, Cooperativas de Crédito, inclusive **Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Citibank, SICREDI e SICOOB**, em quaisquer de suas agências e filiais, nesta Capital e fora dela, podendo movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, cadastrar e alterar senhas, retirar cartões magnéticos, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; perante as repartições gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências assinar AR - Aviso de recebimento, autorizações de retirada, e tudo mais que for necessário; perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; perante as companhias telefônicas, de saneamento básico, de iluminação pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência - DUT e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "**AD-JUDICIA**", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; e ainda participar de concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomada de preços, formular ofertas e lances de preços, negociar preços, assinar proposta de preços e técnica, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, diretamente com

Página 2 SeLo SFTN2eJnPNFT46MhdKJ01336q Consulte em <https://consulta.funarpen.com.br/selo/ontinua> na Página 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 8155 • Boqueirão • CEP 81.650-000 • Curitiba • Paraná • Fone: (41) 3123-9999

Livro 1148-P

Protocolo 0001350

Folha 248/251

pregoeiro, produzir e apresentar documentos, interposição de recursos e outros procedimentos cabíveis, firmar recibos, guias, termos, declarações, requerimentos, folhas ou livros; efetuar recadastramento; cobrar e receber tudo quanto for devido à outorgante, dando recibos e quitações; representar, a Outorgante perante quaisquer consórcios de bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Não podendo substabelecer.** **A Outorgante declara, através de sua sócia administradora, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes.** Pela Outorgante foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de **09/03/2027**, expirando, então, a sua validade. *Pela Outorgante, através de sua sócia administradora, foi-me dito ainda, que o procurador constituído terá de prestar contas dos atos por ele praticados com fulcro na presente outorga.* Declara a parte do presente instrumento, ter plena ciência e concordância, que o Serviço Distrital do Boqueirão em decorrência da lavratura do presente instrumento poderá acessar, utilizar, manter e processar, seja por meio eletrônico ou manual, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, tão exclusivamente para fins de execução e conclusão do presente ato, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e conforme Provimento nº 318/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal do Estado do Paraná. Guia de Recolhimento do **FUNREJUS**, sob nº 14000000012662498-0, devidamente recolhida, no valor de R\$ 26,63 a qual fica devidamente digitalizada nesta Serventia. Pela Outorgante, me foi dito, através de sua sócia administradora finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº

Página 3 Se1o SFTN2eJnPNFT46MhdKJ01336q Consulte em <https://consulta.funarpen.com.br/se1o/ontinua> na Página 4

Esse documento foi assinado por GUILHERME DA SILVA OBJUTH.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código F7VYD-FY9TQ-TLAP6-PX3TN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 8155 • Boqueirão • CEP 81.650-000 • Curitiba • Paraná • Fone: (41) 3123-9999

Livro 1148-P

Protocolo 0001350

Folha 248/251

0001350 em data de 09/03/2026, às 13:48 horas. Eu, (a.), Guilherme da Silva Objuth, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Bel. Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$26,63, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$5,33, ISSQN: R\$4,26. Total: R\$158,75. Selo Digital Nº SFTN2eJnPNFT46MAdQJO1336q. (aa.) QUADRAT INCORPORACAO E GEOTECNOLOGIAS LTDA, GERCIONI NIADA NUNES, Representante da Outorgante. Bel. Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (aa.), Guilherme da Silva Objuth, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº (aa.) da Verdade

Assinado digitalmente por:
GUILHERME DA SILVA OBJUTH
CPF: 068.174.019-17
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 09/03/2026 13:58:13 -03:00



Guilherme da Silva Objuth
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: F7VYD-FY9TQ-TLAP6-PX3TN

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GUILHERME DA SILVA OBJUTH (CPF 068.174.019-17) em 09/03/2026 13:58 (Escrivente)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/F7VYD-FY9TQ-TLAP6-PX3TN>